



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº053/2020 de 16 de março de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 5128, de 18 de fevereiro de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 040, de 21 de fevereiro de 2020, haver constado com erro material – erro de digitação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5128/2020. De 18 de fevereiro de 2020.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 8275/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto e conterá todas as chefias integrantes da Secretaria Municipal de Administração.

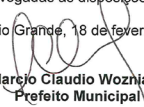
Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Os servidores atualmente nomeados em chefias que sofreram alteração de nomenclatura permanecem designados até que ato ulterior disponha em contrário.

Parágrafo único. Ato posterior determinará as atribuições que cada servidor designado desempenhará nas suas respectivas chefias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 5128/2020.

Divisão de Administração
Coordenação/Assessoria I - Protocolo Geral
Coordenação/Assessoria I - Portal da Transparência e Atos Oficiais
Coordenação/Assessoria I - Apoio ao FAZPREV
Coordenação/Assessoria I - Conservação do Prédio do Paço Municipal
Coordenação/Assessoria II - Recepção Geral
Divisão de Almoxarifado
Coordenação/Assessoria II - Armazenagem de Produtos
Coordenação/Assessoria II - Fluxo de Produtos
Coordenação/Assessoria II - Controle de Estoque
Divisão de Arquivo Geral
Coordenação/Assessoria II - Organização Geral
Divisão de Arrecadação e Fiscalização Municipal
Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Tributos
Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de ISS
Coordenação/Assessoria II - Alvará Comercial
Coordenação/Assessoria II - Limpeza e Conservação
Coordenação/Assessoria II - Controle de Dívida Ativa
Coordenação/Assessoria II - Controle de Alvará
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
Assessoria/Coordenação I - Presidente CPCCR
Assessoria/Coordenação II - Secretário CPCCR
Assessoria/Coordenação II - Membro CPCCR
Comissão Disciplinar Permanente - Magistério
Coordenação/Assessoria I - Presidente CDPM
Coordenação/Assessoria II - Secretário CDPM
Coordenação/Assessoria II - Membro CDPM
Comissão Disciplinar Permanente - Quadro Geral
Coordenação/Assessoria II - Presidente CDPQG
Coordenação/Assessoria II - Secretário CDPQG
Coordenação/Assessoria II - Membro CDP
Coordenação/Assessoria II - Assessoramento Jurídico

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Coordenação/Assessoria I - Presidente CAEP
Coordenação/Assessoria II - Secretário CAEP
Coordenação/Assessoria II - Membro CAEP
Comissão Permanente de Concurso Público
Coordenação/Assessoria I - Presidente CPCP
Coordenação/Assessoria II - Membro CPCP
Coordenação/Assessoria II - Membro CPCP
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação/ Assessoria I – Contratos Administrativos I
Coordenação/ Assessoria I – Contratos Administrativos II
Coordenação/ Assessoria I – Contratos Administrativos III
Coordenação/ Assessoria I – Procedimentos Licitatórios
Coordenação/ Assessoria I – Editais Licitatórios
Coordenação/ Assessoria II – Cadastro de Produtos
Coordenação/ Assessoria II – Registro de Preço
Coordenação/ Assessoria II – Pregão I
Coordenação/ Assessoria II – Pregão II
Coordenação/ Assessoria II – Processos Licitatórios I
Coordenação/ Assessoria II – Processos Licitatórios II
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Coordenação/Assessoria II - Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Coordenação/Assessoria II - Central de Viagens
Divisão de Medicina do Trabalho
Coordenação/Assessoria II - Serviço Social
Coordenação/Assessoria II - Perícias Médicas
Divisão de Recursos Humanos
Coordenação/Assessoria II - Recepção Geral
Coordenação/Assessoria II - Processos Administrativos
Coordenação/Assessoria II - Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal
Coordenação/Assessoria II - Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal II
Coordenação/Assessoria I - Gestão de Pessoas - Atos de Pessoal/TCE
Coordenação/Assessoria I - Gestão de Folha de Pagamento
Coordenação/Assessoria II - Controle do Ponto Eletrônico
Coordenação/Assessoria II - FT Folha de Pagamento I
Coordenação/Assessoria II - FT Folha de Pagamento II
Coordenação/Assessoria II - FT Folha de Pagamento III
Coordenação/Assessoria II - FT Folha de Pagamento IV - Estagiários
Coordenação/Assessoria II - FT Folha de Pagamento V

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº053/2020 de 16 de março de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Segurança do Trabalho
Coordenação/Assessoria II - Projetos Segurança do Trabalho
Divisão de Frotas
Coordenação/Assessoria II - Limpeza e Conservação
Coordenação/Assessoria II - Controle de Auto de Infração
Divisão de Patrimônio Público
Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Externo
Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Interno
Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Imóveis
Divisão de Prestação de Contas
Coordenação/Assessoria I - Prestação de Contas
Divisão de Tecnologia da Informação
Coordenação/Assessoria II - Manutenção de Hardware
Coordenação/Assessoria I - Manutenção de Redes
Coordenação/Assessoria I - Desenvolvimento de Sistemas
Coordenação/Assessoria I - Infraestrutura e Redes
Coordenação/Assessoria II - Manutenção de Sistemas

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2020.


Marcião Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 5142, de 10 de março de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 048, de 11 de março de 2020, haver constado com erro material – erro de digitação.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2020.


Marcião Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5142/2020.
De 10 de março de 2020.

Súmula: "Altera a Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5990/2020:

DECRETA

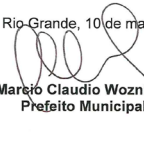
Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes Chefias:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Seção de Apoio à Divisão de Gestão Administrativa	Divisão de Assessoramento, Processos e Demandas em Saúde
Setor de Apoio Logístico	(Extinto)

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio-Grande, 10 de março de 2020.


Marcião Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5146/2020.
De 12 de março de 2020.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 6940/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto e conterá todas as chefias integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

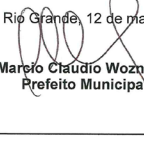
Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Os servidores atualmente nomeados em chefias que sofreram alteração de nomenclatura permanecem designados até que ato ulterior disponha em contrário.

Parágrafo único. Ato posterior determinará as atribuições que cada servidor designado desempenhará nas suas respectivas chefias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2020.


Marcião Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº053/2020 de 16 de março de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 5146/2020.

Coordenação/Assessoria I - Ações Intersectoriais
Coordenação/Assessoria II - Gestão de Equipe de Apoio
Coordenação/Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I
Coordenação/Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I
Coordenação/Assessoria I – Programas, Projetos e Convênios Estaduais e Federais
Coordenação/Assessoria II – Engenharia e Projetos
Coordenação/Assessoria I - Administrativo
Coordenação/Assessoria II – Frotas e Transporte Escolar
Coordenação/Assessoria II – Compras
Coordenação/Assessoria II – Logística
Coordenação/Assessoria II – Licitações e Contratos
Coordenação/Assessoria II – Nutrição Núcleo I
Coordenação/Assessoria II – Nutrição Núcleo II
Coordenação/Assessoria I – Gestão Escolar
Coordenação/Assessoria II – Educação Conectada
Coordenação/Assessoria II – Estatística e Documentação Escolar Núcleo I
Coordenação/Assessoria II – Estatística e Documentação Escolar Núcleo II
Coordenação/Assessoria II – Gestão Núcleo I
Coordenação/Assessoria II – Gestão Núcleo II
Coordenação/ Assessoria I – Manutenção de Prédios da Educação
Coordenação/ Assessoria II – Apoio a Manutenção Predial Núcleo I
Coordenação/ Assessoria II – Apoio a Manutenção Predial Núcleo II
Coordenação/ Assessoria II – Apoio a Manutenção Predial Núcleo III
Coordenação/ Assessoria II – Patrimônio
Coordenação/ Assessoria I – Educação Infantil
Coordenação/Assessoria II – Infantil I
Coordenação/Assessoria II – Infantil II e III
Coordenação/Assessoria II – Infantil IV
Coordenação/Assessoria II – Infantil V
Coordenação/Assessoria II – Central Única de Vagas – CMEI's
Coordenação/ Assessoria I – Ensino Fundamental
Coordenação/Assessoria II – Educação Física
Coordenação/Assessoria II – Arte
Coordenação/Assessoria II – Núcleo I
Coordenação/Assessoria II – Núcleo II
Coordenação/Assessoria II – Núcleo III

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5147/2020. De 12 de março de 2020.

Súmula: “Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea “a”, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5062/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto e conterá todas as chefias integrantes da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Os servidores atualmente nomeados em chefias que sofreram alteração de nomenclatura permanecem designados até que ato ulterior disponha em contrário.

Parágrafo único. Ato posterior determinará as atribuições que cada servidor designado desempenhará nas suas respectivas chefias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Coordenação/Assessoria II - Núcleo IV
Coordenação/Assessoria II – Núcleo V
Coordenação/ Assessoria I – Educação Especial
Coordenação/Assessoria II – Sala de Recursos
Coordenação/Assessoria II – Apoio e Inclusão Especializada

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 4157/2020.

Divisão de Ordenamento e Ocupação do Solo, Análise e Aprovação de Projetos
Coordenação/Assessoria II – Sistema Viário
Coordenação/Assessoria II - Mapeamento
Coordenação/Assessoria II - Informações Urbanas - Geoprocessamento
Coordenação/Assessoria II - Correção de Projetos
Coordenação/Assessoria II – Parcelamento do Solo
Divisão de Fiscalização de Edificações e Controle Urbano
Coordenação/Assessoria II – Fiscalização de Edificação
Coordenação/Assessoria II – Controle Urbano
Coordenação/Assessoria II – Avaliação Imobiliária e Planta Genérica de Valores
Divisão de Cadastro Técnico
Coordenação/Assessoria II – Revisão e Alteração de Dados Cadastrais
Coordenação/Assessoria II – Pesquisa e Coleta de Dados
Divisão de Apoio Administrativo
Coordenação/Assessoria I – Consultas Prévia de Localização e Sistema Empresa Fácil
Coordenação/Assessoria I – Emissão de Certificados de Vistorias de Conclusão de Obras e Sistema Gerenciador de Obras - SISOBRA
Coordenação/Assessoria I – Gestão de Arquivos
Coordenação/Assessoria I – Gestão Orçamentária e Procedimentos Licitatórios
Coordenação/Assessoria II – Gestão de Pessoas
Coordenação/Assessoria II – Emissão de Documentos
Coordenação/Assessoria II – Atendimento ao Público
Divisão de Iluminação Pública
Coordenação/ Assessoria I – Gestão de Contratos e Licitações de Iluminação Pública
Coordenação/ Assessoria II – Fiscalização de Linhas Mortas em Redes de Iluminação Pública
Coordenação/ Assessoria II – Fiscalização de Iluminação Pública
Divisão de Gestão do Terminal de Transporte Coletivo e do Mobiliário Urbano
Coordenação/Assessoria I - Obras e Manutenção
Coordenação/Assessoria II - Fiscalização
Coordenação/Assessoria II - Patrimônio

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº053/2020 de 16 de março de 2020

Página 4

12/03/2020

sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=17



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5148/2020.
De 12 de março de 2020

Súmula: "Exonera e Nomeia Servidores Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.º 11.067/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação a servidora **Geonice Luiza Moreira de Araújo**, matrículas 80.401 e 212.201, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Diretora de Área Administrativa da Secretaria Municipal de Educação a servidora **Rosilda Ribeiro de Souza**, matrículas 55.301 e 55.401, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 3º Fica nomeada para somente responder pelo cargo de Diretora Geral junto a Secretaria Municipal de Educação: **Geonice Luiza Moreira de Araújo**, portadora do R.G nº 5.877.056-6 SESP/PR e CPF/MF nº 809.349.949-00, sem percepção dos vencimentos relativos ao cargo, a partir de 02 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá monitorar o cumprimento das normas legais e da política definida pela Secretaria Municipal de Educação – SME; Assessorar o Secretário Municipal de Educação nas tomadas de decisões tanto administrativas e pedagógicas, bem como substituí-lo e representá-lo quando necessário; Monitorar o trabalho pedagógico a serem desenvolvido nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Educação – SME; Assessorar na elaboração e implementação de projetos e programas a serem desenvolvidos nas Instituições de Ensino; Assessorar na identificação com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação – SME as prioridades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, proporcionando dessa forma um atendimento rápido e eficaz; Assessorar na promoção da formação continuada da Equipe da Secretaria Municipal de Educação – SME, dos docentes e Equipe de Apoio das Instituições de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ensino; Assessorar na avaliação do rendimento escolar, adotando medidas que garantam a recuperação dos alunos que apresentam menor rendimento na aprendizagem; Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à Educação Municipal; Acompanhar os trabalhos das comissões atreladas a Secretaria Municipal de Educação – SME e demais atividades correlatas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2020

Marcio Gláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 17 / 2020 - DIÁRIA
DE 12 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 168 de e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de handebol Livre / Chave Bronze – 1ª Etapa, em Toledo Pr, nos dias 21 a 22 de Março de 2020., conforme disposto no Processo Fly nº 12664/2020, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Ordem de Diária	Valor da Diária	Total das Diárias
PEDRO QUIRINO LEAL JUNIOR	470.449.289-91	ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR	356220	1	R\$ 516,42	R\$ 516,42
MARLON VAGNER MOREIRA	044.770.289-03	ASSESSOR TÉCNICO III E COORDENADOR	356733	1	R\$ 516,42	R\$ 516,42

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Março de 2020

Bruno Oliveira de Assis
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
CREF 017636 - GPR DEC. 4987/2019
BRUNO DE OLIVEIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 168

sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=17

1/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CDM

PORTARIA Nº 001/2020
De 13 de março de 2020

Dispõe sobre a Instituição de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a Servidora L.I.M.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES-RG n.º 4.545.647-1 SESP/PR, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, secretária e LOANA CORDEIRO PAÇONDES DA SILVA – RG. 7.663.784-6 SESP/PR, membro, designadas pela Portaria n.º 049/18, de 09 de março de 2018 e Portaria nº 172/2019, e 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Sr. Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do Processo número 43.311/2019, de 14 de novembro de 2019.

1- Apurar o Abandono de cargo e Inassiduidade Habitual da servidora L.I.M. - Matrícula nº 352222, cargo, Professor 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2- Conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, a servidora apresentou faltas consecutivas ao trabalho desde 01 de setembro até 14 de novembro de 2019, não comparecendo ao seu local de trabalho.

3- Anexado ao processo, o Ofício nº 1839/19, da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Ofício 50/19, da Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa, informando as faltas da referida servidora, seguido dos anexos: cópia das folhas pontos, cópia das planilhas de observações, cópia dos pontos diários e cópia do atestado médico apresentado pela servidora, nas folhas 02 a 15. Também foram anexados ao processo, a planilha de afastamentos e relação de faltas, vindos da Divisão de Recursos Humanos do município, informando que a servidora faltou por mais de trinta dias consecutivos, das folhas 16 e 17.

4- Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, a infringir os artigos 150 e 151 da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, que prevê:

Artigo 150- "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos."



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº053/2020 de 16 de março de 2020

Página 5

Artigo 151 - "Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses".

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

- 1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no artigo 152, Inciso I a, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 2- A Comissão ora designada iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação desta Portaria, Termo de Indicação, assinado pelos membros da comissão, constando as informações referidas no artigo 150 da Lei 168/03.
- 3- Cite-se pessoalmente a indicada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado.
- 4- A Comissão não indica testemunhas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as oitivas a critério tornarem-se necessárias.
- 5- Em caso de atraso na Publicação do Jornal, o prazo do Processo será contado a partir da ciência da servidora mediante o Mandado de Citação.
6. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2020.

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente

ADELIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro Secretária

LOANA CORDEIRO PACONDES DA SILVA
Membro



PORTARIA Nº 093/2020 – SMA.
DE 13 DE MARÇO DE 2020

Súmula: "Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Anexo I - Portaria 093/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4130/2020	123701	NANA MOMOI	VETERINÁRIO	02/03/2020 À 30/04/2020 E 01/10/2020 À 30/10/2020	SMDE
10612/2020	123801	ROSIMERY CORADIN	PROFESSOR 20H	01/04/2020 À 30/06/2020	SME
4130/2020	353247	JOACIR SIQUEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	02/03/2020 À 30/05/2020	SMDE
10584/2020	349857	ELIANE MARIA DE SOUSA DA SILVA	PROFESSOR 20H	01/04/2020 À 30/06/2020	SME
12237/2020	351687	CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	28/03/2020 À 25/06/2020	SMDS



PORTARIA Nº 094/2020 – SMA.
DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Concede férias ao servidor do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4801/2020	348798 E 348150	MARIA ELENICE ROBERTO	PROFESSOR 20H	17/01/2020 À 31/01/2020	SME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº053/2020 de 16 de março de 2020

Página 6



PORTARIA Nº 095/2020-SMA
DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Retifica período de Férias de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º – Retificar Período de Férias, concedida por meio da Portaria 009/2020, publicada em 17/01/2020, do servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, conforme protocolo nº 4819/2020;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Anexo I - Portaria 095/2020 - SMA

Onde lê-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
42777/2019	351345	FERNANDO LIMA DE SOUZA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	06/01/2020 A 17/01/2020	SME

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4819/2020	351345	FERNANDO LIMA DE SOUZA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	06/01/2020 A 13/01/2020	SME

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 01/2020 (Retificação)

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no curso O IMPACTO DAS ELEIÇÕES 2020

Localização: Porto Alegre - RS

No período de: 11 a 13/03/2020

Conforme solicitações n.º: 01, 03 e 05/2020

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
DAISY da SILVA dos SANTOS	975.152.309-59	PROCURADORA	3	R\$ 860,70	R\$ 2.582,10
RENAN GABRIEL WOZNIAK	044.641.109-40	ADVOGADO	3	R\$ 860,70	R\$ 2.582,10
THAYNARA CARVALHO MURATA	047.639.929-70	DIR DPTO COMUM SOCIAL	3	R\$ 860,70	R\$ 2.582,10

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2.020.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 02/2020 (Retificação)

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no curso ASPECTOS JURIDICOS DO ULTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS

Localização: Curitiba - Pr

No período de: 25 a 27/03/2020

Conforme solicitações n.º: 02, 04 e 06/2020

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
DAISY da SILVA dos SANTOS	975.152.309-59	PROCURADORA	3	R\$ 86,07	R\$ 258,21
RENAN GABRIEL WOZNIAK	044.641.109-40	ADVOGADO	3	R\$ 86,07	R\$ 258,21
THAYNARA CARVALHO MURATA	047.639.929-70	DIR DPTO COMUM SOCIAL	3	R\$ 86,07	R\$ 258,21

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2.020.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº053/2020 de 16 de março de 2020

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 003/2020
CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO
HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL
De 12 de Março de 2020.

Súmula: Edital referente à convocação de candidato para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação da candidata para Prova de Títulos do Processo de Promoção – Crescimento Horizontal (classe) de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

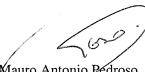
Art. 2º A candidata relacionada, deverá apresentar títulos nos dias 23 e 24 de março do corrente das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h, na Secretaria Municipal de Educação.

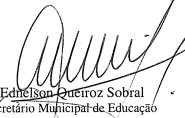
MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO
350996	MARIANA DA SILVA PAULINO	01/07/2010

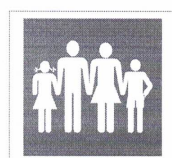
Art. 3º Títulos válidos para fins de crescimento serão referentes a 2018 e 2019 até a presente data.

Art. 4º Os recursos quanto a convocação deverão ser protocolados via protocolo Fly, até o terceiro dia útil após a publicação deste edital.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2020.


Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CAF
Portaria 08/17


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE Nº 006/2020 abaixo, publicada no Jornal nº 36/2020 de 17/02/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

DATA: 14/02/2020